

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório n.º 02/DGAV/NA/2019

Área - Segurança Alimentar e Proteção Animal

Tema - Plano de Controlo das Salmonelas Plano da Certificação de Produtos de Origem Animal e RASFF

Local - Direção de Serviços

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº02/DGAV/NA/2019

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2018, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo Oficial de Alimentação Animal (PCOAA) e que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados- Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA deslocou-se a uma DS, onde se realizam CO no âmbito do tema da Auditoria e a duas unidades, uma unidade industrial e a uma exploração leiteira. A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 20 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 12 CP, 6 Obs, 2 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

Existência de documento com a nomeação de duas técnicas responsáveis regionais, ponto de contacto para o PNCS, através da atribuição de competências como interlocutoras regionais; os técnicos executores têm formação suficiente; as coordenadoras dos planos têm participado em reuniões regulares de coordenação nos serviços centrais para avaliação dos programas, sendo que a coordenação do plano é efectuada por troca de correio electrónico e através de partilha de informação no portal; elaborou relatórios semestrais e os relatórios finais das atividades de execução técnica; a supervisão do autocontrolo dos PNCS realizado pelos operadores, de galinhas poedeiras é efectuada através dos mapas mensais enviados pelos Laboratórios aprovados com o resumo das análises efectuadas; todas atividades desenvolvidas desde a colheita de amostra durante o controlo oficial até desde o resultado da análise ao levantamento do sequestro, seguiu a metodologia e procedimentos indicados no PNCS; relativamente ao período em avaliação (2016-2018) foram enviados trimestralmente os mapas de biossegurança á DSPA. Foi igualmente constatado a verificação das NC relatadas em duas fichas de Biosegurança analisadas em caso de serotipos visados; existência de documento com nomeação de uma coordenadora regional para a certificação, elaborado há vários anos e atualizado em 2018; existência de documento com indicação do coordenador do sistema de alerta rápido, das ações a desenvolver.

As “NCm” detetadas estão relacionadas com o seguinte:

O registo de medicamentos, da exploração onde se efectuou uma colheita de amostras, não é efectuado no livro de registo de medicamentos nem em sistema informático; preenchimento incompleto do registo da verificação do autocontrolo pelos serviços oficiais; deficiente número de técnicos executores com formação, dada a dimensão da região; falta de procedimentos escritos; relatórios de execução do Plano de Controlo de Certificação de Produtos de Origem Animal e com a análise trimestral e o respetivo relatório anual.

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto **“ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO e EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS** no PLANO DE CONTROLO DE SALMONELAS ” é Muito Satisfatório.

E NO ASSUNTO “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS NO PLANO DA

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” E SISTEMAS DE ALERTA RÁPIDO É SATISFATÓRIA,

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face à Recomendação do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.